



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 9952, DE 28 DE julho DE 2003

Dispõe sobre permissão de uso de bem municipal ao Hospital Universitário de Taubaté

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Proc. nº 22785/03,

DECRETA:

Art. 1º É permitido, nos termos do art. 83, § 3º, da Lei Orgânica do Município de Taubaté, ao Hospital Universitário de Taubaté, o uso do bem municipal abaixo descrito, pertencente ao patrimônio público municipal:

| Quant. | Descrição | Patrimônio |
|--------|---|------------|
| 01 | Mesa cirúrgica Mastertec 15, eletro hidráulica, marca Sismatec, série 06032252301 | 01.9799 |

Art. 2º A permissão de que trata o art. 1º é feita a título precário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 28 de julho de 2003, 358º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 363º da Fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 28 de julho de 2003.

MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
RESP. P/GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA